

# DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição N° 2.947 • quarta-feira, 07 de Agosto de 2024

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

#### PORTARIA "P" N° 525, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Ofício n° 1.145/2024/GAB/SMS oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização funcional de servidor;

#### RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, mediante ressarcimento, a servidora **NADJA PINHEIRO CHAUDET**, matrícula 776, Profissional de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para prestar seus serviços na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua n° 01/2022, celebrado entre o Município de Corumbá/MS e o Município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

#### PORTARIA "P" N° 526, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **LAYS CARRERA GONCALVES**, Técnico de Saúde Pública II, mat. 9820, da função responsável pela Coordenação de Sistema de Informação em

Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Dispensar **LAYS CARRERA GONCALVES**, Técnica de Saúde Pública II, mat. 9820, da Função de Confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-2, da Coordenação de Sistema de Informação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

#### PORTARIA "P" N° 527, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar **ABRAO FERNANDES DE MORAES FILHO**, Técnico de Saúde Pública I, mat. 3514, na Função de Confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

#### PORTARIA "P" N° 528, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **DIONISIO ALMEIDA DOS SANTOS** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá



**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	José Carlos Macena de Brito Júnior
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Saúde.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Procuradoria-Geral do Município.....	Cleiane Souza da Silva
Controladoria-Geral do Município.....	Ednaldo Evangelista dos Santos
Auditoria-Geral de Fazenda.....	

#### Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fábio Luiz Pereira da Silva



## BOLETIM DE LICITAÇÃO

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N° 22.960/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22.960/2024

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, AMBOS EXECUTIVOS, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, PARA PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE DE MATO GROSSO DO SUL 2024, QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 54.675,00 (Cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais).

DATA DA SESSÃO: 14/08/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Secretaria Executiva de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.º 01, Dom Bosco, ou através do e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com), ou pelo telefone (67) 3234-3475, em dias úteis, das 07h30min às 13h30min.

Corumbá-MS, 07 de agosto de 2024.

Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Compras e Licitação

### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pelo Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 09/2024 - Processo nº 31.032/2023

Objeto: Registro de Preços visando eventual contratação de empresa para elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, bem como de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento de peças, em condicionadores de ar, para atender as

Valor Estimado: R\$ 4.600.877,56 (Quatro milhões seiscentos mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: do dia 09/08/2024, às 07:00h, ao dia 23/08/2024 às 09:29h.

Abertura das propostas/Sessão Pública: dia 23/08/2024 às 09:30 horas.

Início da sessão de disputa de preços às 09:30h, do dia 23/08/2024. Fuso Horário: Brasília-DF

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 07 de agosto de 2024.

Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Compras e Licitação

Extrato do Contrato Administrativo nº 35/2024/SISP.

Processo nº 40.614/2023 - TOMADA DE PREÇO N° 05/2024

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - Empresa A.S.N. ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.815.383/0001-23.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de revitalização do sistema de iluminação pública da Rodovia Ramon Gomez, no Município de Corumbá/MS, entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa A.S.N. ENGENHARIA LTDA.

Valor Global: R\$ 3.262.965,34 (três milhões, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Vigência: 06(seis) meses.

Dotação Orçamentária:

37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

37.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

25.752.013.5069.0000 - EXPANSÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL

44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA ORÇAMENTÁRIA: 1523

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000- PRÓPRIO

FICHA ORÇAMENTÁRIA: 1526

FONTE DE RECURSOS: 1.751.0000 - COSIP

Data da Assinatura: 26/07/2024

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: LUIZ FERNANDO MOREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - Empresa - A.S.N. ENGENHARIA LTDA

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 60/2023

Pelo presente instrumento de Aditamento, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua titular Secretária Beatriz Silva Assad e o outro lado Vivare Clínica Médica Ambulatorial Ltda, já qualificados anteriormente resolvem aditar o presente Termo de Adesão de Prestação de Serviços nº 60/2023 entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo da vigência do Termo de Adesão de Prestação de Serviços nº 60/2023, pelo período de 12(doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 2831/2021, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam e mantém inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas.

Corumbá-MS, 30 de Julho 2024.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Vivare Clínica Médica Ambulatorial Ltda

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 61/2023

Pelo presente instrumento de Aditamento, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua titular Secretária Beatriz Silva Assad e o outro lado Carlos José da Costa Duran Ltda, já qualificados anteriormente resolvem aditar o presente Termo de Adesão de Prestação de Serviços nº 61/2023 entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo da vigência do Termo de Adesão de Prestação de Serviços nº 61/2023, pelo período de 12(doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 2831/2021, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam e mantém inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas.

Corumbá-MS, 30 de Julho 2024.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Carlos José da Costa Duran Ltda

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 62/2023

Pelo presente instrumento de Aditamento, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua titular Secretária Beatriz Silva Assad e o outro lado BNL Serviços Médicos Ltda, já qualificados anteriormente resolvem aditar o presente Termo de Adesão de Prestação de Serviços nº 62/2023 entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo da vigência do Termo de Adesão de Prestação de Serviços nº 62/2023, pelo período de 12(doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 2831/2021, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam e mantém inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas.

Corumbá-MS, 31 de Julho 2024.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e BNL Serviços Médicos Ltda.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 08/2023 - Processo nº 27.117/2022

Pelo presente instrumento de aditamento, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela sua secretária BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa Andreia Araujo Pinheiro - ME, já qualificada anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica renovado o prazo de vigência do contrato administrativo nº 08/2023 pelo prazo de 02 (dois) meses, computados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 27.117/2022 e ratificados pelo (a) ordenador(a) de despesas, as quais integram o presente instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantém inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Por estarem justos e acordado, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Data da Assinatura: Corumbá, 23 de Julho de 2024.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Andreia Araujo Pinheiro - ME

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2024 - PROCESSO 11.096/2024

Com objetivo de realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma



eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços visando eventual aquisição de eletrodomésticos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá, a SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, comunica a realização da Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 06/2024.

A abertura de prazo para Intenção de Registro de Preços - IRP mostra-se necessária a fim de que as unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Corumbá/MS registrem suas demandas de maneira a confirmar suas necessidades de contratação.

O órgão interessado deverá manifestar seu interesse, mediante assinatura do Termo de Participação até o dia 20 de agosto de 2024.

Além do Termo de Participação, deverá ser registrada a requisição com os itens necessários à sua demanda e encaminhado à Superintendência de Planejamento, juntamente com a justificativa de consumo, a memória de cálculo e a solicitação de demanda.

Corumbá/MS, 07 de agosto de 2024.

(a) Emilene Pereira Garcia - SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, Álvaro Bernardo de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 336/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I. **ANA GIZA DE SANT ANNA VARGAS**, matrícula 12735, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 37(trinta e sete) dias, com início em 09/07/2024 e término em 14/08/2024, conforme processo nº 22493/2024 de 11/07/2024;

II. **DEMILSON MARTINS RODRIGUES**, matrícula 3448, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 04(quatro) dias, com início em 24/07/2024 e término em 27/07/2024; conforme processo nº 23858/2024 de 25/07/2024;

III. **DILIAN FERNANDES SEVERINO**, matrícula 5935, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 01/07/2024 e término em 30/07/2024, conforme processo nº 21538/2024 de 03/07/2024;

IV. **LUCIMAR CUNHA GARCIA**, matrícula 1571, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05(cinco) dias, com início em 08/07/2024 e término em 12/07/2024, conforme processo nº 22334/2024 de 10/07/2024;

V. **MARIA IVANIER MEDINA GONZALES**, matrícula 6556, Analista de Gestão Governamental, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, 19(dezenove) dias, com início em 24/07/2024 e término em 11/08/2024, conforme processo nº 24038/2024 de 29/07/2024;

VI. **MARIA JOSE PICOLOMINI SANCHES**, matrícula 7009, Técnico de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias, com início em 24/07/2024 e término em 07/08/2024, conforme processo nº 23670/2024 de 24/07/2024;

VII. **MELINA CARVALHO DE SOUZA**, matrícula 9095, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10(dez) dias, com início em 29/07/2024 e término em 07/08/2024, conforme processo nº 24033/2024 de 29/07/2024;

VIII. **NORMA DOS SANTOS PINHEIRO**, matrícula 2430, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 22(vinte e dois) dias, com início em 28/06/2024 e término em 19/07/2024, conforme processo nº 21181/2024 de 01/07/2024;

IX. **ODILIA DA SILVA PENAZ**, matrícula 5820, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 05/07/2024 e término em 09/07/2024, conforme processo nº 22284/2024 de 10/07/2024;

X. **PATRICIA TANIA DE JESUS**, matrícula 9388, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10(dez) dias, com início em 18/07/2024 e término em 27/07/2024, conforme processo nº 23147/2024 de 18/07/2024;

XI. **PAULO EDUARDO MENDES BALEJO**, matrícula 8905, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 60(sessenta) dias, com início em 16/07/2024 e término em 13/09/2024, conforme processo nº 23573/2024 de 23/07/2024;

XII. **SHEILANE FERNANDES CHAVES**, matrícula 2914, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 16(dezesseis) dias, com início em 25/07/2024 e término em 05/08/2024, conforme processo nº 23975/2024 de 26/07/2024;

Corumbá, MS, 06 de agosto de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.  
**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 337/2024.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **CRISTIANE AYALA BANEGAS**, matrícula 9930, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 24(vinte e quatro) meses de licença para tratar de interesses particulares, com início em 29/07/2024 e término em 29/07/2026, conforme processo nº 24167/2024 de 30/07/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 29 de julho de 2024, válida por 02(dois) anos.

Corumbá, MS, 06 de agosto de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023  
**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 338/2024**

**SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DÖENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01º de novembro de 2023, resolve,

**CONCEDER:**

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

I. **ADRIANO ORTIGOZA**, matrícula 3348, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 19/06/2024 e término em 18/07/2024, conforme processo nº 21975/2024 de 05/07/2024;

II. **CLAUDILENE DOS SANTOS MELLO**, matrícula 6974, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05(cinco) dias, com início em 08/07/2024 e término em 12/07/2024; conforme processo nº 22710/2024 de 15/07/2024;

III. **MARIA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 13388, Técnica de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 16(dezesseis) dias, com início em 04/07/2024 e término em 19/07/2024, conforme processo nº 23221/2024 de 18/07/2024;

Corumbá, MS, 06 de agosto de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023  
**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 339/2024**

**DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ADOTANTE A SERVIDORA MUNICIPAL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

**CONCEDER:**

Licença adotante a servidora abaixo relacionada, com fulcro no art. 90 da



Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I - ARIELA MONTEIRO DE SOUZA LIMA, matrícula 12883-1, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 25/06/2024 e término em 21/12/2024, conforme processo nº 22072/2024 de 08/07/2024;

Corumbá, MS, 06 de agosto de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 340/2024.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO  
NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora NELMA HELENA DIB DE SOUSA, matrícula 5382-1, Profissional de Educação, lotada no Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 01/02/1994 a 01/02/1995, de 15/02/1995 a 31/12/1996, que corresponde a 02 (dois) anos, 10 (dez) mês(es) e 17(dezesete) dias, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 11/06/2024, anexada ao processo nº 20043/2024 de 19/06/2024.

Corumbá, MS, 06 de agosto de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 341/2024.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO  
NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor JULIO DA COSTA MAURO, matrícula 2633-3, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de seu tempo de contribuição na Marinha do Brasil - Comando do 6º Distrito Naval, do período de 29/08/1976 a 31/05/1991, que corresponde a 14 (quatorze) anos, 09 (nove) mês(es) e 02(dois) dias, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 10/06/2024, anexada ao processo nº 21784/2024 de 04/07/2024.

Corumbá, MS, 06 de agosto de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 334/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR  
ACIDENTE EM SERVIÇO A SERVIDORA MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:

Licença por acidente em serviço aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 91 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- MAURO GATTASS PESSOA, matrícula: 3203, Analista de Gestão Governamental 2ª CAT, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, 63 (sessenta e três) dias, com início em 25/03/2024 e término em 26/05/2024, conforme processo nº 12725/2024 de 18/04/2024.

II- MAURO GATTASS PESSOA, matrícula: 3203, Analista de Gestão Governamental 2ª CAT, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, 10 (dez) dias, com início em 23/05/2024 e término em 01/06/2024, conforme processo nº 17673/2024 de 27/05/2024.

Corumbá, MS, 05 de agosto de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 342 DE \*\* junho 2024.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 335/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES  
MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria Pº nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I. ROSIANE NEVES SOARES MORENO, matrícula 11027, Agente Comunitário de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10(dez) dias, com início em 21/04/2024 e término em 30/04/2024, conforme processo nº 17086/2024 de 21/05/2024;

Corumbá, MS, 05 de agosto de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Pº Nº 342 DE 01/11/2023.

## FUNPREV

PROCESSO Nº 22978/2024- EMPENHO: 54/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 80/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.035/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 12/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ  
CONTRATADA: S.H. INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 06.048.539/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários para atender a demanda do FUNPREV.

VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 24.004,68 (vinte e quatro mil e quatro reais e sessenta e oito centavos)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Mediante Autorização de Fornecimento, emitida pela Gerência Administrativa e Financeira - GAF de cada órgão participante. A empresa vencedora ficará obrigada a atender as autorizações de fornecimento quinzenais, dentro dos créditos alimentados no sistema mediante apresentação das notas de empenho, o abastecimento será realizado na rede de postos credenciados da empresa vencedora, que deverão ter o Certificado de Posto Revendedor da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, será realizado mediante crédito em conta corrente indicada pelo contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e Alterações.

REAJUSTE: A taxa contratada será fixa e irreajustável, considerando que os preços dos combustíveis variam em conformidade com a oscilação média do mercado, aferido pelo preço médio disponibilizado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, salvo comprovação de quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por fato superveniente e excepcional.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.298/2020 e Decreto Municipal nº 2.247/20. Corumbá/MS, 01 de agosto de 2024.

Assinam: Álvaro Bernardo de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO e GLEYDSON PINTO MACHADO S.H. INFORMÁTICA LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

**Resolução n.º 68 de 07 de agosto de 2024**

*Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante discriminado, processo administrativo nº 40.614/2023, contrato nº 35/2024/SISP, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de revitalização do sistema de iluminação pública da rodovia Ramon Gomez, no município de Corumbá/MS.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Eng. Eletricista **MOHAMAD MOUSSA - CREA nº 2418/D-MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

**Art. 3º.** Fica designado a servidora **HILDERLAYNE SOUZA ASSIS - Matrícula - Nº 13.711**, para atuar como gestora do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º.** A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Processo.

**Art. 6º.** No caso de ausência ou férias do fiscal do contrato, a fiscalização ficará a cargo temporário da Gerência de Fiscalização de obras.

**Art. 7º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 07 de agosto de 2024.

**Luiz Fernando Moreira**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Portaria "P" nº 454 de 10 de julho de 2024

**RESOLUÇÃO N.º 69 DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

*Redesignar servidor para atuar como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O objeto da presente é designar a servidora, **MARÍLIA ALMEIDA TEIXEIRA DE CARVALHO, CREA Nº 62084/D**, em substituição ao servidor **ADJALME MARCIANO ESNARRIAGA JÚNIOR - CREA Nº 8090/D** para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo nº 022/2022, Processo Administrativo nº 13.358/2022, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras/execução de finalização do centro integrado de esportes - CIE, no município de Corumbá-MS.

**Art. 2º.** A presente redesignação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 07 de agosto de 2024.

**Luiz Fernando Moreira**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Portaria "P" nº 454 de 10 de julho de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 23/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI Complementar 102/2007, Artigo 34 da Lei Complementar 004/91 e Lei Municipal 1860/2005 o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Superintendência de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
4329	ESPOLIO DE MANOEL OLIVA	07/08/2024

Corumbá, 07 de agosto de 2024.

Célio do Nascimento Soares

Fiscal de Posturas

Matrícula: 6150

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Extrato da Resolução de nº 236 de 02 de agosto 2024.

Designação de Gestor e Fiscal da Carta Contrato **056/2024**, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e a Empresa **J. M. NEIVA**.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ -MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigos 7º e 8º da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.246/2022, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar a servidora **Laura Helena dos Santos Amaral**, matrícula: 4932, para atuar como gestora da Carta Contrato **056/2024**.

**Art.2º.** Designar a servidora **Luciana Moreira Ligier**, matrícula: 2124, para atuar como fiscal da Carta Contrato **056/2024**.

**Art.3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução da Carta Contrato nº 056/2024, Processo nº 875/2024, referente contratação de empresa especializada em serviço de locação de estruturas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Art.4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art.5º.** Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da Secretaria Municipal de Educação - SEMED para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

**Art.6º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art.7º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura contratual em 19/07/2024.

Corumbá-MS, 02 de agosto de 2024.

**Genilson Canavarro de Abreu**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 9 de 01/01/2021

**Extrato da Resolução de nº 236 de 02 de agosto 2024.**

Designação de Gestor e Fiscal da Carta Contrato **056/2024**, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e a Empresa **J. M. NEIVA**.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ -MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigos 7º e 8º da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.246/2022, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar a servidora **Laura Helena dos Santos Amaral**, matrícula: 4932, para atuar como gestora da Carta Contrato **056/2024**.

**Art.2º.** Designar a servidora **Luciana Moreira Ligier**, matrícula: 2124, para atuar como fiscal da Carta Contrato **056/2024**.

**Art.3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução da Carta Contrato nº 056/2024, Processo nº 875/2024, referente contratação de empresa especializada em serviço de locação de estruturas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Art.4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art.5º.** Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da Secretaria Municipal de Educação - SEMED para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

**Art.6º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art.7º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura contratual em 19/07/2024.



Corumbá-MS, 02 de agosto de 2024.

Genilson Canavarro de Abreu  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 9 de 01/01/2021

**Extrato do Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel de nº 001/2013**

Processo nº 11.371/2013.

**Partes:** Secretaria Municipal de Educação e MARYANE KELEN DE VASCONCELLOS PEREIRA CAVASSANA.

**Objeto:** Locação de Imóvel localizado na Rua Cáceres, nº 2.104, Bairro Cristo Redentor, para atender a Escola Municipal Fernando de Barros.

**Cláusula Primeira:** o presente termo aditivo tem como objetivo a alteração do responsável pelo imóvel, passando a constar o nome da Srª Maryane Kelen de Vasconcellos Pereira Cavassana, conforme autorização assinada pelas demais locadoras de imóvel.

**Cláusula Segunda:** As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

Corumbá-MS, 05 de agosto de 2024.

**Assinam:** GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a MARYANE KELEN DE VASCONCELLOS PEREIRA CAVASSANA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº77 de 05 de agosto de 2024.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 039/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa NASSER SAFA AHMAD-ME.

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **RUZYMAR CAMPOS ECHEVERRIA**, servidora pública, matrícula nº4083, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato n. 039/2024.

**Art. 2º.** Designar **MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula n. 12385, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato n. 039/2024.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 039/2024, Processo Administrativo n.23.909/2024, que tem por objeto a aquisição de cestas básicas para concessão de benefício eventual as famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, conforme quantidade e exigências estabelecidas na autorização de fornecimento, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 05 de agosto de 2024.

Shirley Monterisi Ribeiro

Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ CIENTE E DE ACORDO:

**RUZYMAR CAMPOS ECHEVERRIA:** \_\_\_\_\_  
**MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO:** \_\_\_\_\_

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 116 de 07 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre encerramento de Procedimento de Sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Determinar o encerramento e consequente **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa nº 15270/2023 que teve prosseguimento de apuração pela Corregedoria- Geral do Município e Controladoria-Geral do Município, acompanhando o relatório final fls. 133-147.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação.

Corumbá-MS, 07 de Agosto de 2024.

**Beatriz Silva Assad**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria "D" nº 194 de 1º de junho de 2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

## GUARDA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 056 de 06 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Nº 003/2024, no âmbito da Guarda Civil Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições, em conformidade com o art. 34 caput, do Decreto 2.415 de 05/10/2020,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024, conforme Denúncia da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Corumbá Nº 003/2024/ OUVID/GCM/SMSPDS.

**Art.2º** Ficam os Guardas Civis Municipais abaixo relacionados a comporem a Comissão, sob a presidência do primeiro, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogado igual período.

Álvaro Corrêa Claures mat. 7079  
Adilson Cândido de Andrade mat. 288  
Flávia de Lima Mendonça mat. 1494

**Art. 3º** Essa Instrução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação. Corumbá-MS, 06 de Agosto de 2024.

—CESAR FREITAS DUARTE  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social  
Portaria "P" nº 12, de 01/01/2021

## FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO FUNDTUR/PANTANAL Nº 01/2024  
PROCESSO Nº 8.911/2024

ORGÃO: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

OBJETO: Contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade da FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL. A FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, torna público que foi NOTIFICADA a empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.379.128/0001-79, na qualidade de CONTRATADA, representada pelo seu Representante Legal, conforme teor da documentação acostada aos autos do processo preambular.

Corumbá-MS, 08 de julho de 2024.

Data: 08 de julho de 2024

Assina: Eduardo Carvalho Ribeiro - Diretor Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal